



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Edital nº 001/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS ATUAIS E FUTURAS DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC

A Prefeita do Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Excelentíssima Senhora Rosamarcia Hetkowski Roman, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei Orgânica e demais legislação aplicável, autorizando por meio do Processo Licitatório nº 023/2022, Dispensa nº 002/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 11 abril de 2022 ao dia 10 de maio de 2022, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas atuais e futuras de cargos do quadro efetivo de Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita/SC, conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público é executado pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, sob sua organização e controle.

1.2 O Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos candidatos por intermédio de:

a) **Provas escritas** de questões objetivas, **aplicada a todos os candidatos** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades e especificidades de cada cargo em seleção. A prova escrita será composta por 15 (quinze) questões de conhecimento específico, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de língua portuguesa e 5 (cinco) questões de legislação, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

1.2 As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas **somente** pela internet, em sistema *on-line*, no link disponibilizado no Anexo I.

1.3 Os editais, avisos, divulgação de outras informações e as publicações oficiais, referentes a este Concurso Público, dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação municipal vigente



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

e na internet, por intermédio dos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br. Para fins de contagem de prazos e demais disposições, considera-se a publicação oficial no site da Funoesc www.unoesc.edu.br.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do conteúdo do edital, da legislação vigente aplicável, bem como acompanhar todas as publicações legais do certame nos endereços eletrônicos de que trata o item anterior.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o **provimento de vagas atuais e futuras de cargos do quadro efetivo do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita/SC**, conforme interesse e necessidade, nos cargos que adiante se identifica, no decorrer do período de validade do Concurso Público. O quadro abaixo define os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal, os respectivos vencimentos e a taxa de inscrição:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Contador	01 + CR	Ensino superior completo na área e registro no respectivo conselho.	40 horas	5.735,36	Prova Objetiva	120,00
Servente	02 + CR	Alfabetizado	40 horas	1.500,95	Prova Objetiva	50,00

2.2 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo devendo orientar-se pela tabela constante no item 2.1 deste Edital. Na hipótese do candidato se inscrever em mais de um cargo e efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição considerar-se-á válida apenas a última inscrição, não lhe cabendo ressarcimento quanto aos valores das inscrições anteriores.

2.3 Os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

2.4 A Prefeita Municipal nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, por meio do Decreto n° 013/2022, de 13 de fevereiro de 2022.

2.5 As etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão realizadas preferencialmente na cidade de Vargem Bonita/SC, data e local a serem determinados conforme Cronograma do Anexo II.

2.6 O local de exercício dos candidatos nomeados será designado pelo Município de Vargem Bonita/SC.

2.7 A homologação do resultado final deste CONCURSO PÚBLICO poderá ocorrer por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

2.8 Paratodos os fins deste CONCURSO PÚBLICO será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 As inscrições devem ser realizadas no site www.unoesc.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II e conforme orientações constantes no ANEXO I.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) estar ciente de todas as informações sobre este CONCURSO PÚBLICO disponíveis na página da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame constante no Anexo I.

b) cadastrar-se no período estabelecido no Cronograma do Anexo II, por meio do link específico disponível na página citada;

c) optar pelo cargo que deseja concorrer;

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até o último dia de inscrição para o concurso público. O pagamento após a data de término do prazo de inscrição implica o CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à Funoesc, e a inscrição via internet somente será efetivada após a



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

3.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.3.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.1.4 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o dia da data do término das inscrições; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento (último dia da data prevista para o término das inscrições), podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.1.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil **que antecede** o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este CONCURSO PÚBLICO.

3.1.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua insubsistência.

3.1.8 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por comprovantes encaminhados por fac-símile (fax) e/ou depósito por envelope para operação futura. Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.1.9 A Administração Municipal de Vargem Bonita/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrição (pela internet) não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.1.10 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção do cargo apontada na inscrição.

3.1.11 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital será eliminado.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

3.1.12 O candidato que prestar qualquer declaração ou apresentar qualquer documento, informação, etc. falsos, inexatos ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame e ainda que o fato seja constatado posteriormente e o candidato será eliminado do concurso.

3.1.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.1.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do CONCURSO PÚBLICO.

3.1.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.1.16 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº. 10.567/97 e suas alterações (Doador de Sangue e de Medula Óssea), consideradas somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.1.16.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, **em requerimento próprio de que trata o Anexo VII**, para o endereço constante no Anexo I e de acordo com o calendário de que trata o Cronograma do Anexo II, com os seguintes documentos:

3.1.16.1.1 Comprovação da condição de doador de sangue mediante DECLARAÇÃO expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a doação voluntária de no mínimo três vezes no ano imediatamente anterior ao término das inscrições do presente certame;

3.1.16.1.2 Declaração firmada por entidade coletora oficial relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, bem como que este se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº. 10.567/97 (alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018) como doador de medula.

3.1.16.2 O candidato deve se inscrever regularmente por meio do link especificado no Anexo I, optar pelo cargo para o qual pretende concorrer à vaga, e gerar o boleto de inscrição, o qual será cancelado pela Funoesc em caso de deferimento do pedido de isenção;

3.1.16.3 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, **em requerimento próprio de que trata o Anexo VII**, de acordo com o calendário de que trata o Cronograma do Anexo II, a ser enviado para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, com os seguintes documentos **em formato .pdf, legível** (NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

QUE NÃO ESTEJAM NO PADRÃO ORA EXIGIDO):

3.1.16.1.4 Comprovação da condição de doador de sangue mediante DECLARAÇÃO expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a doação voluntária de no mínimo três vezes no ano imediatamente anterior ao término das inscrições do presente certame;

3.1.16.1.5 Declaração firmada por entidade coletora oficial relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, bem como que este se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº. 10.567/97 (alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018) como doador de medula.

3.1.16.6 A análise preliminar dos pedidos de isenção será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo II), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, havendo possibilidade de interposição de recurso, nos termos do item “3.1.18” deste Edital.

3.1.16.7 A divulgação definitiva dos pedidos de isenção se dará na data prevista no Cronograma do Anexo II. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá participar do concurso público efetuando o pagamento do boleto gerado quando da realização da inscrição.

3.1.17 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.1.18 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo II. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, considerado como prazo final às 17h do último dia previsto para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

3.1.19 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.1.20 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.1.21 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

3.1.22 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.1.23 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.1.24 As informações prestadas no requerimento de inscrição e/ou isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e remessa às autoridades competentes.

3.1.25 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos à CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao CONCURSO PÚBLICO. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.26 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.1.27 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste CONCURSO PÚBLICO.

3.1.28 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

Seção I

Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais e Candidato que Necessitar de Condição Especial

3.2. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial e/ou de tempo adicional para realização das provas, deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II, de acordo com o calendário de que trata o Cronograma do Anexo II, a ser enviado para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, o laudo médico (original ou cópia autenticada em



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

cartório) que justifique o atendimento especial solicitado – o laudo médico deverá ser enviado **em formato .pdf, legível (NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS QUE NÃO ESTEJAM NO PADRÃO ORA EXIGIDO)**. Após esse período, a solicitação será indeferida

3.2.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado à Funoesc, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopublico.jba@unoesc.edu.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, atendido o item “3.2” mediante envio de requerimento próprio (Anexo VIII) e do respectivo comprovante da condição de lactante, deverá levar no dia da prova, somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.2.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata em razão do tempo despendido com a amamentação.

3.2.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade mediante requerimento próprio constante no Anexo VIII, a ser enviado para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br e no prazo do Cronograma do Anexo II – os documentos deverão ser enviados **em formato .pdf, legível (NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM NO PADRÃO ORA EXIGIDO)**.

3.2.5 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente CONCURSO PÚBLICO, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.2.5.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, até 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar o laudo médico, a ser enviado para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, até a data estabelecida no Cronograma do Anexo II – o laudo médico deverá ser enviado **em formato .pdf, legível (NÃO SERÃO ACEITOS laudos QUE NÃO ESTEJAM NO PADRÃO ORA EXIGIDO)**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

3.2.7 Conforme o §2º do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o item “3.2.5.1” resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, mediante requerimento próprio a ser enviado para a Funoesc, a ser enviado para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br e no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II – o laudo médico deverá ser enviado em **em formato .pdf, legível (NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS QUE NÃO ESTEJAM NO PADRÃO ORA EXIGIDO)**.

3.2.9 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.10 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação; a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.2.11 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II.

3.2.12 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.2.13 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.2.14 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/SC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

3.2.15 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.2.16 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.17 A não observância do disposto no subitem 3.2.16, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste CONCURSO PÚBLICO, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.19 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas etapas anteriores do CONCURSO PÚBLICO, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.2.20 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

3.2.21 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

Seção II

Da Homologação das Inscrições

3.3 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal constante no Cronograma do Anexo II.

3.3.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso Público, nos termos do Capítulo VI, deste Edital.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

3.3.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser enviados para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, **neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, considerado como prazo final às 17h do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.**

3.3.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas objetivas para correção de dados cadastrais.

3.3.4 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Seção I Das Modalidades de Avaliação

4.1 Este Concurso Público avaliará os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:

4.1.1 **Prova Escrita**, à qual serão submetidos **todos os candidatos** com inscrição homologada, que terá caráter classificatório e eliminatório, nos termos do que se disciplina na Seção II deste Capítulo.

Seção II Das Provas Escritas

4.2 As provas escritas terão caráter classificatório e eliminatório.

4.3 As provas escritas serão aplicadas a todos os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público, na data estabelecida no Cronograma do Anexo II, com início às 09h00min e com 3 (três) horas de duração, observadas as disposições do item **“4.8”**, deste Edital.

4.4 Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 30 (trinta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

as seguintes disciplinas: 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões língua portuguesa, 05 (cinco) questões Legislação referente a Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita/SC, Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Vencimentos e 15 (quinze) questões de conhecimento específico, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

4.5 O caderno de prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina e conterá orientações objetivas aos candidatos, além das questões, em ordem numérica crescente, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.6 As questões da prova escrita serão respondidas em cartão resposta fornecidos aos candidatos simultaneamente com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão para nele indicar suas respostas, exclusivamente, de uma **caneta esferográfica** de material transparente com escrita na cor **azul** ou **preta**.

4.7 À prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso individual	Peso total
Conhecimento Específicos	15	0,40	6,00
Matemática	05	0,28	1,40
Língua Portuguesa	05	0,28	1,40
Legislação	05	0,24	1,20
	30		10

4.7.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.

4.7.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.7.4 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.

4.7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.8 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II, nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

4.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste CONCURSO PÚBLICO.

4.8.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas.

4.8.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

4.8.4 O Caderno de provas contém as informações pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

4.8.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de provas.

4.8.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa e



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

documento de identidade original com foto.

4.9.1 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos com inscrições homologadas afixada na entrada do local de aplicação.

4.9.2 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

4.9.2.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.9.2.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.10 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de dois membros da comissão, testemunhas do fato.

4.10.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.11 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade com foto, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

4.12 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

4.13 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000

Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento desse procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.

4.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

4.15.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.

4.15.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.15.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

4.15.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

4.15.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 4.15 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 4.15.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

4.15.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

4.15.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.15.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente CONCURSO PÚBLICO caso não procedam dessa maneira.

4.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.

4.16.1 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos anteriormente relacionados.

4.16.2 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto estiver dentro da unidade de aplicação destas.

4.16.3 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, devendo desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova.

4.17 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia com a apresentação de atestado médico) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

4.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos.

4.19 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

4.19.1 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual.

4.19.2 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o rascunho do cartão resposta a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, devendo, neste caso, obrigatoriamente, entregar o Caderno de Provas ao fiscal de aplicação. Após o tempo decorrido de 120 (cento e vinte) minutos de realização da prova o candidato poderá levar consigo o caderno de prova.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

4.19.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.

4.20 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do CONCURSO PÚBLICO, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 4.13, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

4.20.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.

4.20.2 Visando a garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

4.20.3 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

4.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

4.21.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

4.21.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

4.22 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

4.22.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Seção III Do Caráter Classificatório e Eliminatorio da Prova Objetiva

4.23 A prova escrita tem caráter classificatório e eliminatorio para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1 A nota final e, por conseguinte, o resultado deste Concurso Público, será:

5.1.1 A **nota da prova escrita** para os candidatos às vagas do cargo de Contador e Servente.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final corresponderá à nota da prova escrita constando no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final.

6.1.1 Será aprovado e classificado o candidato que atingir média final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Concurso Público.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada observada as disposições do item anterior.

6.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Português;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Legislação;
- e) maior idade; e
- f) sorteio público.

6.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 6.3.

6.4 O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através dos sites: www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.5 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas ou com a prova prática ou com o resultado final e classificação, poderão interpor recursos, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.

6.6 A publicação dos resultados far-se-á por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.6.1 Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.

6.6.2 Quadros separados, no caso de ocorrência de candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do respectivo Edital, em requerimento próprio (Anexo IV), mediante envio para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, considerado como prazo final às 17h00min do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

o recebimento do recurso via e-mail:

7.1.1 Do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

7.1.2 Do deferimento ou indeferimento da inscrição;

7.1.3 Das questões e gabarito da prova escrita;

7.1.4 Do resultado final e respectiva classificação.

7.2 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para interposição de recurso, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido, sem a identificação do candidato (número da inscrição, número do CPF e nome completo), e fora do padrão do Anexo IV será preliminarmente indeferido e não conhecido.

7.4 Serão rejeitados, também, aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Banca Examinadora homologada pela chefe do Poder Executivo Municipal, será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.7 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

7.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10 A publicação do resultado final e homologação do CONCURSO PÚBLICO, findados todos



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

os recursos, será disponibilizada nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br.

7.11 Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS IV-A, ANEXO IV-B, ANEXO IV-C e ANEXO IV-D, deste Edital.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação da Prefeita Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX DA ESCOLHA E DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 Os candidatos classificados serão informados sobre a escolha e provimento das vagas em Edital próprio a ser publicado na internet, nos sites: www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.2 O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.3 A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse, é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.4 A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita ao atendimento da legislação vigente, conforme determina os artigos 9º e 10º do Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Bonita:

9.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05 de outubro de 1988, e Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, art. 3º).

9.4.2 Ter na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

9.4.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

9.4.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

9.4.5 Possuir aptidão física e mental.

9.4.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.

9.4.7 Comprovação de inexistência de condenação por crimes:

9.4.7.1. Cometido em função do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.2. Cometido, fora do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.3. Referente ao uso ou tráfico de entorpecentes;

9.4.7.4. Contra o patrimônio;

9.4.7.5. Contra a fé pública; e

9.4.7.6. De qualquer natureza, contra o erário público.

9.4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

9.4.9 Não registrar antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função.

9.5 A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse ou contratação implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista dos classificados.

9.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

CAPÍTULO X

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XI

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

11.2 A petição que impugnar este Edital deverá se dar através do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, ou por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido acima, considerado como prazo final às 17h00min do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

11.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data;

11.5 Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, caso o candidato aprovado ou classificado não seja encontrado no endereço informado, será convocado por edital, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, publicado no site: www.vargembonita.sc.gov.br e no Diário Oficial



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

dos Municípios.

12.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste concurso.

12.5.1 A classificação final do concurso destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos.

12.6 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, da imprensa, se desejar, da Administração Municipal, ou pela internet através dos sites anunciados neste Edital. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

12.8 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a fundação contratada para a operacionalização deste Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

12.10 A Administração Municipal de Vargem Bonita/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente desse Concurso Público.

12.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.12 São anexos deste edital:



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- a) ANEXO I – Orientações para Inscrição e envio de documentos
- b) ANEXO II – Cronograma do Concurso Público
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Escrita
- d) ANEXO IV-A, IV-B, IV-C, IV-D e IV-E - Formulários para a Interposição de Recursos.
- f) ANEXO V – Atribuições.
- g) ANEXO VI – Formulário de atestado médico para pessoas com deficiência.
- h) ANEXO VII - Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- i) ANEXO VIII - requerimento de condição especial para realização das provas e lactante.

12.13 Informações adicionais podem ser obtidas na **Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Joaçaba**, (49) 3551-2173 ou 3551-2265, no horário das 08h às 11h00min, e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br ou no seguinte endereço eletrônico: concursopublico.jba@unoesc.edu.br

12.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Vargem Bonita/SC, em 11 de abril de 2022.

Rosamarcia Hetkowski Roman
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO I

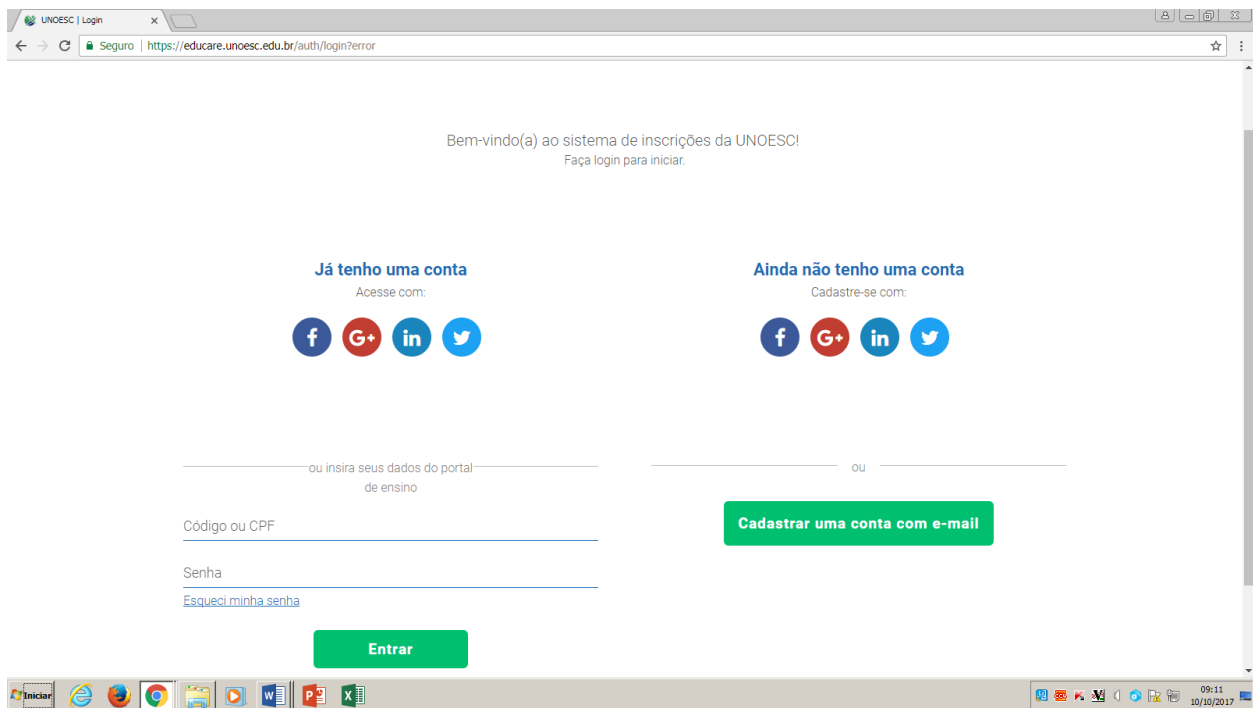
ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- Para acesso ao *link* de inscrições pelo sistema da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

CONCURSO PÚBLICO:

Link para inscrição: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/8472>

- O candidato que já tenha efetuado algum cadastro na instituição Funoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Candidato que não possui cadastro na Funoesc deve preencher o segundo quadrante **Ainda não tenho conta**, e informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, e-mail, etc.) para o preenchimento da ficha de inscrição.
- Se tiver esquecido sua senha, informe seu código e clique em “esqueceu senha?”. Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por *e-mail*.



- No módulo **Selecionar Atividades**, o candidato deve selecionar o cargo desejado e clicar em adicionar. Note-se que o candidato pode optar por apenas 1 (um) cargo.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000

Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Nível	Valor	Ação
Nível Superior	R\$ 80,00	Adicionar
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO		
Prestante: Auditor Fiscal Tributário		
03/12/2017 às 09:00 até 03/12/2017 às 12:00		
Unoesc - Capinzal		
Nível Técnico	R\$ 50,00	Adicionar
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
Prestante: Auxiliar de Contabilidade		
03/12/2017 às 09:00 até 03/12/2017 às 12:00		
Unoesc - Capinzal		
Nível Superior	R\$ 80,00	Adicionar
ENFERMEIRO		
Prestante: Enfermeiro		
03/12/2017 às 09:00 até 03/12/2017 às 12:00		
Unoesc - Capinzal		
Nível Médio	R\$ 40,00	Adicionar
ESCRITURÁRIO		
Prestante: Escriturário		

SUA INSCRIÇÃO

- Campus de Joaçaba
- Concurso Público Prefeitura de Capinzal - SC
- R\$ 0,00

- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada, é necessário que o candidato, na sequência, imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o vencimento e respeitando, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- Para todas as hipóteses de correspondência eletrônica o candidato deverá observar o seguinte e-mail: concursopublico.jba@unoesc.edu.br
- No caso de apresentação de documentos e interposição de recursos o candidato deverá observar o horário final como sendo o das 17h00min do último dia previsto no Cronograma do Anexo II;
- Recursos serão admitidos exclusivamente por e-mail.
- **OBSERVAÇÃO:** Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal da Funesec devem entrar em contato com o setor de Extensão da Funesec Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173 ou 3551-2265, no horário das 08h às 11h00min.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO II CRONOGRAMA ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

	Prazo Previsto
Publicação do Edital	11/04/2022
Período de Inscrições via internet	11/04/2022 a 10/05/2022
Prazo para impugnação do edital	12/04/2022 a 14/04/2022
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	12/04/2022 a 02/05/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	05/05/2022
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante e laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência	11/04/2022 a 10/05/2022
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	06/05/2022 e 09/05/2022
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	11/05/2022
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	13/05/2022
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições deferidas ou indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	16 e 17/05/2022
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência após recursos	19/05/2022
Divulgação dos critérios de avaliação, locais e horário da prova objetiva	19/05/2022
Realização da prova objetiva	29/05/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	29/05/2022
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	30 e 31/05/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos da prova objetiva	03/06/2022
Divulgação e resultado oficial preliminar da prova objetiva	03/06/2022
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	06 e 07/06
Divulgação do resultado preliminar da classificação final Concurso Público	10/06/2022
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação final preliminar do Concurso Público	13 e 14/06
Divulgação e publicação do resultado final e homologação do Concurso Público	20/06/2022



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Servente (Alfabetizado)**

Português

Separação em sílabas, ortografia, acentuação gráfica, homônimos, parônimos, sinônimos; antônimos, classes de palavras – verbo, substantivo, artigo, numeral, advérbio, adjetivo, pronome, preposição, conjunção, processo de formação das palavras, linguagem conotativa, linguagem denotativa, emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos

Matemática

Leitura e representação de numerais. Unidade, centena, dezena e milhar. O número em diferentes situações. Sequência numérica, antecessor e sucessor. Par e ímpar. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Conceito de metade, dobro e triplo. Medidas de massa, comprimento, área e tempo. Figuras geométricas. Situações problemas. Noções de lógica.

Legislação

Lei Orgânica Do Município De Vargem Bonita/Sc. Lei Complementar N° 05/1993 (Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Para Os Servidores Da Prefeitura Municipal De Vargem Bonita). Lei Complementar N° 03/1993 (Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município De Vargem Bonita).

Conhecimentos Específicos

Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional. Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais. Organização do local de trabalho, materiais, equipamentos e utensílios. Noções gerais sobre limpeza e manutenções em geral; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos. Conhecimento e uso geral de ferramentas de trabalho: Enxada, pá, foice, fita métrica, carrinho de mão, vassouras, ancinho, entre outros. Noções básicas sobre jardinagem e manuseio de equipamentos, utilizados para poda e corte de grama e roçada. Noções gerais para auxílio em obras de construção civil e hidráulicas. Abertura, limpeza e manutenção de valas com a utilização de ferramentas manuais. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, tijolo, lixo, material de limpeza, entre outros. Recebimento, armazenamento e controle de estoque. Equipamentos de proteção individual EPI's. Ergonomia no trabalho, relativos à saúde e segurança no trabalho. Conhecimento sobre acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções de primeiros socorros. Limpeza e conservação de ferramentas e local de trabalho. Comunicar a chefia imediata a falta de material necessário ao bom andamento do serviço, providenciando sua reposição; Auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Contador (Superior)**

Português

Fonologia; ortografia, acentuação gráfica; uso do hífen; morfologia; conjugação verbal, análise sintática; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração; orações coordenadas e subordinadas; concordância verbal; concordância nominal; crase; regência verbal; regência nominal; pontuação. Interpretação de textos



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000

Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Matemática

Números reais. Frações, razões e proporções. Regra de três simples e composta. Polinômios. Equações e inequações de 1º grau. Equações e inequações de 2º grau. Sistemas de equações. Matrizes e determinantes. Trigonometria. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Funções exponenciais. Funções logarítmicas. Funções trigonométricas. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Geometria plana. Geometria espacial. Geometria analítica. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Números complexos. Matemática financeira

Legislação

Lei Orgânica Do Município De Vargem Bonita/Sc. Lei Complementar Nº 05/1993 (Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Para Os Servidores Da Prefeitura Municipal De Vargem Bonita). Lei Complementar Nº 03/1993 (Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município De Vargem Bonita).

Conhecimentos específicos

Conceituação, objeto e campo de aplicação da Contabilidade. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público (ativo, passivo e patrimônio líquido). Variações Patrimoniais qualitativas e quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Resultado patrimonial. Regime Orçamentário e Regime Contábil. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). Estrutura do PCASP. Códigos de conta contábil. Naturezas da Informação Contábil. Atributos da informação contábil. Regras de integridade do PCASP. PCASP estendido. Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Anexo 1 - Balanço Orçamentário. Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias. Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário. Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão. Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Anexo 9 - Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital. Anexo 10 - Projeção Atuarial do Regime de Previdência. Anexo 11 - Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos. Anexo 12 - Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas. Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do RREO. Relatório de Gestão Fiscal. Anexo 1 - Demonstrativo da despesa com pessoal. Anexo 2 - Demonstrativo da dívida consolidada – DCL. Anexo 3 - Demonstrativo das garantias e contra garantias. Anexo 4 - Demonstrativo das operações de crédito. Anexo 5 - Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do RGF. Transações no setor público. Despesa pública. Categorias econômicas. Classificação funcional. Programas e ações. Elementos, detalhamento de elementos e modalidades de aplicação. Receita pública. Conceitos. Categorias Econômicas. Registros contábeis da receita. Regras gerais da codificação da receita PPA – Plano Plurianual .LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. LOA – Lei Orçamentária Anual. Créditos Adicionais. Execução orçamentária e financeira. Fonte ou Destinação de Recursos. Portaria STN/SOF nº 20/2021 de 23 de fevereiro de 2021. Portaria STN nº 710/2021 de 23 de fevereiro de 2021. Suprimento de Fundos. Restos a Pagar. Despesas com Pessoal. Despesas de Exercícios anteriores. Normas Brasileira de Contabilidade – NBC TSP. NBC TSP Estrutura Conceitual Constituição Federal - art. 163 a 169. Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021 – art. 1º. Emenda Constitucional nº 112, de 27 de outubro de 2021. Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Lei nº 4.320/1964 (Lei de Finanças Públicas)



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000

Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Lei nº 14.133/2020 (Fundeb). Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição. Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999 (Portaria MOG nº 42/1999). Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-A
MODELO DE RECURSO EM FACE DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE
INSCRIÇÃO E/OU DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
<i>Recurso em Face Do Deferimento/Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição e/ou da Homologação ou não Homologação de Inscrição</i>
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF n°
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: ____ de _____ de 2022
_____ Assinatura do(a) recorrente



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-B

MODELO DE RECURSO EM FACE DA PROVA ESCRITA, SUAS QUESTÕES OU DOS GABARITOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC	
<i>Recurso em Face de Questões da Prova Escrita ou do Gabarito</i>	
<input type="checkbox"/> Prova escrita/Questão	<input type="checkbox"/> Gabarito
Nome do Candidato:	
Número da inscrição:	
CPF n°:	
ÁREA/DISCIPLINA E CARGO:	
Nº. DA QUESTÃO:	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Data: ____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do(a) recorrente	
Obs.: para cada questão contraditada da prova escrita apresentar um recurso, nos termos deste modelo.	



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-C

MODELO DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO FINAL OU DA CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC		
<i>Recurso em Face do Resultado da Prova Escrita (Revisão), do Resultado Final ou da Classificação</i>		
<input type="checkbox"/> Do Resultado da Prova Escrita	<input type="checkbox"/> Do Resultado Final	<input type="checkbox"/> Da Classificação
Identificação do Candidato:		
Nome:		Inscrição Nº:
CPF nº:		
Cargo:		
Razões que fundamentam e justificam o recurso:		
Data: ____ de _____ de 2022.		
_____ Assinatura do(a) recorrente		



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-D
MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
<i>Impugnação ao Edital</i>
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF n°
Razões que fundamentam e justificam a impugnação:
Data: ____ de _____ de 2022.
_____ Assinatura do(a) recorrente



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Servente

Executar serviços de limpeza e manutenção de elevatórias de água e esgoto, dependências, mobílias, equipamentos, valas, jardins, reservatórios de água, estradas, passagens de acesso a reservatórios, elevatórias e adutoras; Efetuar serviços de ajardinamento capina, e roçada nas dependências da prefeitura; Carregar e/ou descarregar materiais, promovendo o transporte e a armazenagem; Comunicar a chefia imediata a falta de material necessário ao bom andamento do serviço, providenciando sua reposição; Auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Contador

Atividades relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícias contábeis de balancetes, balanço e demonstrações contábeis, elaborar rotinas contábeis e financeiras.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo(a) paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no CONCURSO PÚBLICO _____, conforme Edital do CONCURSO PÚBLICO.

Data: _____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
<i>Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição</i> <i>Anexar obrigatoriamente declaração emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a condição de doador de sangue ou de medula óssea</i>
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF n°
<input type="checkbox"/> Doador de Sangue <input type="checkbox"/> Doador de Medula Óssea
Declaro, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de isenção da taxa de inscrição que trata o presente Edital e a Lei Estadual n° 10.567/1997 e suas alterações. O CANDIDATO QUE SOLICITAR A ISENÇÃO DEVERÁ TER EFETUADO PREVIAMENTE SUA INSCRIÇÃO NO SITE E GERADO O BOLETO COM A TAXA DE INSCRIÇÃO. O BOLETO SERÁ CANCELADO NA HIPÓTESE DE DEFERIMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE ISENÇÃO.
Data: ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do(a) requerente



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E LACTANTE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
<i>Requerimento de condição especial para realização das provas e lactante</i> <i>Anexar obrigatoriamente documento comprobatório da necessidade especial/condição de lactante (para mulheres que ainda estão em período gestacional, anexar comprovante com previsão de parto)</i>
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF n°
<input type="checkbox"/> Condição Especial para candidato portador de deficiência realizar a Prova: Deficiência: _____ CID n°: _____ Nome do Médico: _____ CRM: _____
<input type="checkbox"/> Condição Especial para Realização da Prova Objetiva: Prova com tamanho da fonte ampliada: ()14 / ()16 / ()20
<input type="checkbox"/> Amamentação: Nome do Acompanhante: _____ Número do CPF do acompanhante: _____
<input type="checkbox"/> Outra Necessidade: _____
Data: ____ de _____ de 2022.
_____ Assinatura do(a) requerente